

EDITAL SIMPLIFICADO PARA CADASTRO EMERGENCIAL Nº 055/2025/COGPE/DME/SEDUC/MT

Recurso Indeferido

Diante da ausência de inscrição do(a) candidato(a) no processo seletivo previsto no art. 147 da Portaria nº 1.138/2024/GS/SEDUC/MT, abaixo mencionado, fica indeferida a interposição de recurso, mantendo-se a classificação do(a) candidato(a).

“Art. 147 Os candidatos à contratação temporária ao Atendimento Pedagógico Domiciliar deverão se inscrever através do link <https://forms.gle/nTKDnVW3GLnCPwNm7> a ser disponibilizado no site SEDUC/PAS, devendo anexar os documentos dispostos nos itens II a V do § 2º artigo 146 que serão analisados pelo Núcleo de Recrutamento e Seleção da SEDUC.”

Cuiabá - MT, 22 de agosto de 2025.

Fabíola Magalhães de Macedo
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Emeline Londero
Técnica Administrativa Educacional